



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

COMUNICADO III

CONCORRÊNCIA N.º 02/2026 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **CONCORRÊNCIA N.º 02/2026 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTOS

1 - Questionamento:

A campanha deverá ser executada simultaneamente nas redes sociais do GO!RN e do Sebrae RN, ou existe priorização para algum perfil específico?

Resposta:

A estratégia deverá contemplar, de forma integrada e complementar, as redes sociais do Sebrae RN e do GO!RN, considerando os objetivos estratégicos do evento e o público-alvo definido no Briefing. Não há determinação de priorização obrigatória de um perfil específico. Caberá à licitante, no Plano de Comunicação Digital, propor a melhor distribuição estratégica de esforços entre os perfis, desde que alinhada ao reposicionamento do GO!RN 2026 e às diretrizes estabelecidas no Termo de Referência e no Briefing.

2 - Questionamento:

Há definição prévia de quais plataformas deverão ser contempladas, ou podemos considerar que podem ser utilizadas apenas as plataformas em que o evento GO!RN e Sebrae RN já tem contas ativas?

Resposta:

A proposta deverá contemplar, no mínimo, as redes sociais nas quais o Sebrae RN e o GO!RN já possuem presença institucional ativa. A inclusão de outras plataformas digitais poderá ser sugerida pela licitante no Plano de Comunicação Digital, desde que devidamente justificada sob o ponto de vista estratégico, alinhada ao público-alvo do evento e às diretrizes do Briefing.

3 - Questionamento:

Caso o evento GO!RN não possua perfil ativo em determinada rede estratégica (ex.: TikTok/Linkedin), a proponente poderá sugerir a ativação de novos canais?

Resposta:

Para fins deste certame, a estratégia digital deverá considerar prioritariamente a utilização dos perfis oficiais já existentes do SEBRAE/RN e do GO!RN, conforme as diretrizes institucionais vigentes. Não está prevista, no âmbito da avaliação técnica do Plano de Comunicação Digital, a obrigatoriedade de criação de novos perfis específicos do GO!RN em outras plataformas.

4 - Questionamento:

O planejamento estratégico de redes sociais deverá ser apresentado de forma integrada (contemplando ambas as redes em um único plano), ou a Comissão espera a apresentação de planejamentos distintos para cada perfil (Sebrae RN e GO!RN)?

Resposta:

A Subcomissão espera a apresentação de um único Plano de Comunicação Digital, com foco estratégico no reposicionamento do GO!RN 2026, conforme previsto no item 12.2 do Termo de Referência. Esse Plano poderá contemplar estratégias específicas para os diferentes perfis institucionais (Sebrae RN e GO!RN), desde que estruturado de forma integrada e coerente, evidenciando como cada canal contribui para os objetivos estratégicos do evento.

5 - Questionamento: O Item 6.5 do edital cita “REPERTÓRIO” e “RELATOS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS” no invólucro da Proposta Técnica “CAPACIDADE DE ATENDIMENTO” (Invólucro nº 4). Porém o item 6.5.2 “PROPOSTA TÉCNICA (IDENTIFICADA) – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO” não faz referências aos mesmos. Tampouco no termo de referência nos seus itens 12d (Envelope nº 4 – Capacidade Técnica – Via Identificada), 12.1 (Capacidade de atendimento e equipe técnica) e 12.1.1 (Tabela de Avaliação). Podemos concluir que essa citação do item 6.5 foi por engano e desconsiderar “REPERTÓRIO” e “RELATOS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS”?

Resposta da CPL: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que:

Invólucro 01 – Corresponde ao Credenciamento

Invólucro 02 – Corresponde a Proposta Técnica Apócrifa (via não identificada do Plano de Comunicação Digital)

Invólucro 03 – Corresponde a Proposta Técnica (via identificada do Plano de Comunicação Digital)

Invólucro 04 – Corresponde a Proposta Técnica Identificada (Capacidade de Atendimento)

Invólucro 05 – Corresponde a Proposta de Preço

Invólucro 06 – Corresponde a Documentação de Habilitação."

Novo questionamento sobre a mesma questão: Diante disso, solicito esclarecimento se é necessário incluir "RELATOS" e "CASES DE SUCESSO" no envelope de Capacidade de Atendimento ou se não se faz necessário.

Resposta: Em atenção ao novo esclarecimento solicitado, informamos que, para fins deste certame, o conteúdo do Invólucro nº 4 – Proposta Técnica Identificada (Capacidade de Atendimento) deverá observar exclusivamente o disposto no item 12 do Termo de Referência, especialmente o subitem 12.1. A experiência da equipe técnica poderá ser demonstrada nos currículos resumidos dos profissionais indicados e na relação de clientes atendidos, conforme já previsto nos critérios de qualificação e pontuação.

6 - Questionamento: Com base no briefing da Campanha GO!RN 2026, não identificamos a indicação da data e do local de realização do evento.

Dessa forma, solicitamos esclarecer se essas informações serão posteriormente definidas pelo SEBRAE/RN ou se, exclusivamente para fins de construção da proposta técnica e desenvolvimento das peças ilustrativas, poderá ser adotada data e local fictícios.

Resposta: Em resposta ao vosso questionamento, esclarecemos que o evento GO!RN 2026 está previsto para ocorrer nos dias 18 e 19 de setembro de 2026, no Centro de Convenções de Natal/RN. Para fins de elaboração da Proposta Técnica e desenvolvimento das peças ilustrativas, as licitantes poderão considerar essas informações como referência oficial do evento. Esclarece-se, ainda, que a data e o local do evento não constituem critério de pontuação técnica, servindo exclusivamente

como subsídio para contextualização estratégica do Plano de Comunicação Digital.

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais e no endereço: <https://www.scf3.sebrae.com.br/Licitacao/Editar?Id=14955>.

Natal, 26/02/2026

Atenciosamente,
Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN